PROJETO DE LEI Nº 88/203

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.03 09:17:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DHONATAN IURI GRACIOLI:06223431902

Assinado de forma digital por DHONATAN IURI GRACIOLI:06223431902

DHONATAN IURI GRACIOLI
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*****	GEM	B	A - I	1.902,70	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.662,35	51	50	1	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	4.470,98	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*****	GEM	B	D - I	2.662,35	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*****	GEM	B	E - I	3.244,66	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*****	GEM	B	F - I	2.241,71	7	7	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.241,71	8	6	2	40 h
8	DESENHISTA*	GEM	B	H - I	3.452,19	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	5.784,40	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.949,88	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	4.470,98	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	2.129,88	13	11	2	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.662,35	18	18	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.457,51	2	2	0	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	4.470,98	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P- I	2.484,88	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*****	GEM	B	Q - I	2.484,88	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R-I	2.767,20	2	1	1	40h
19	EDUCADOR SOCIAL	GEM	B	S-I	2.394,88	8	0	8	40 h
20	CUIDADOR SOCIAL	GEM	B	T-I	2.394,88	3	0	3	40 h
21	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	GEM	B	U-I	3.156,39	2	0	2	40 h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.902,70	125	98	27	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	2.129,88	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	2.129,88	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.484,88	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.325,12	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	3.017,34	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA*	GOO	A	H - I	1.952,40	30	30	0	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.325,12	48	36	12	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.729,79	20	15	5	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.484,88	1	1	0	40 h
11	VIGIA*****	GOO	A	L - I	2.041,13	1	1	0	40 h

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	4.490,51	1	0	1	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	6.018,72	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C- I	4.936,01	4	3	1	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	6.018,72	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	9.829,44	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	6.018,72	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXULOFACIAL - 20 H*	GSU	C	G - I	3.741,46	0	0	0	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	6.776,58	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	6.776,58	6	5	1	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	7.483,00	0	0	0	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	7.483,00	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIONDONTISTA - 20 H	GSU	C	L- I	3.741,46	0	0	0	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M- I	11.118,02	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO*	GSU	C	N - I	2.726,24	0	0	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	4.470,98	11	11	0	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	9.829,45	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	6.018,72	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO*	GSU	C	R - I	6.018,72	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	23.073,83	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	23.073,83	6	6	0	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U- I	11.969,70	2	2	0	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	11.536,91	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	11.536,91	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	4.470,98	3	2	1	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	4.470,98	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	6.018,72	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA-I	4.470,98	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB-I	4.470,98	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC-I	3.009,35	2	2	0	20 h
30	PSICÓLOGO	GSU	C	AE-I	3.009,35	2	0	2	20 h
31	NUTRICIONISTA	GSU	C	AF-I	3.353,24	2	0	2	30 h
32	ASSISTENTE SOCIAL	GSU	C	AG-I	3.009,35	2	0	2	20 h

***Cargos em extinção - Lei nº 3033/13, Lei nº 4249/19 e Lei 4.888/2022**

Matelândia, 31/03/2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 88/2023 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo de Advogado, que integram a Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária – Lei nº 3.468/2015.

Considerando o Ofício nº 61/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, justificando a necessidade de atender pessoas com seus diretos violados e a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em nosso Município. (cópia em anexo).

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 31 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=48312930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.03 09:18:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DHONATAN IURI GRACIOLI:06223431902

Assinado de forma digital por DHONATAN IURI GRACIOLI:06223431902

DHONATAN IURI GRACIOLI
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas